



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2024 – PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0017/2024

Em, 1 de Julho de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0270, de 25 de setembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.150.482,36 (Sete Milhões, Cento e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos) destinado ao

02.020 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 1002 2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0000026 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 49.932,00
	Total da Ação 49.932,00
	Total da Unidade Orçamentária 49.932,00
02.030 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04 062 1002 2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA
0000046 3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria 4.000,00
0000047 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.778,00
	Total da Ação 5.778,00
	Total da Unidade Orçamentária 5.778,00
02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04 122 1002 2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO
0000055 3390.14 99	15001000 Diárias - Civil 1.160,00
0000056 3390.30 99	15001000 Material de Consumo 533,00
0000059 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 650,00
0000060 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 133.311,00
	Total da Ação 135.654,00
	Total da Unidade Orçamentária 135.654,00
02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS	
28 846 1003 0003	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0000092 3390.93 99	17000000 Indenizações e Restituições 122.732,00
	Total da Ação 122.732,00
04 123 1002 2011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS
0000107 3390.40 99	15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 6.660,00
	Total da Ação 6.660,00
	Total da Unidade Orçamentária 129.392,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO	
12 361 1004 1005	CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA EDUCACAO
0000123 4490.51 99	15710000 Obras e Instalações 91.830,00
0000124 4490.51 99	15750000 Obras e Instalações 130.665,00
	Total da Ação 222.495,00
12 361 1004 1007	AQUISICAO DE VEICULO P/USO DA EDUCACAO
0000132 4490.52 99	15421030 Equipamentos e Material Permanente 2.330.001,00
	Total da Ação 2.330.001,00
12 361 1004 1009	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS
0000139 4490.51 99	15001001 Obras e Instalações 111.940,00
	Total da Ação 111.940,00
12 361 1004 2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE
0000150 3390.30 99	15001001 Material de Consumo 71.726,00
0000151 3390.31 99	15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I) 16.201,00
0000153 3390.36 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 222.392,90
0000154 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 121.340,00
0000157 4490.52 99	15001001 Equipamentos e Material Permanente 92.501,00
	Total da Ação 524.160,90
12 365 1004 2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL
0000170 3190.11 99	15421030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.123,00
0000182 3390.30 99	15001001 Material de Consumo 11.142,00
	Total da Ação 14.265,00
12 361 1004 2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR
0000260 3390.39 99	15530000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 82.588,00
	Total da Ação 82.588,00

12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO
0000290 3390.39 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 389.146,00
0000301 4490.52 99	15421030 Equipamentos e Material Permanente 229.296,76
	Total da Ação 618.442,76
12 122 1004 2021	OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO
0000313 3390.30 99	15001000 Material de Consumo 26.456,00
	Total da Ação 26.456,00
	Total da Unidade Orçamentária 3.930.348,66
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1005 2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE
0000349 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado 53.258,00
0000352 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.472,00
0000357 3191.13 99	15001002 Contribuições Patronais (19)(I) 186.321,00
0000362 3390.30 99	16000000 Material de Consumo 17.969,00
	Total da Ação 266.020,00
10 301 1005 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
0000373 3190.04 99	16000000 Contratação por Tempo Determinado 223.143,00
0000374 3190.04 99	16050000 Contratação por Tempo Determinado 112.311,32
0000377 3190.11 99	16050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 180.941,00
0000384 3390.30 99	15001002 Material de Consumo 19.553,00
0000392 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 904,00
0000393 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 44.356,00
0000395 4490.52 99	16010000 Equipamentos e Material Permanente 6.189,00
	Total da Ação 587.397,32
10 304 1008 2025	ACOES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
0000396 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado 19.740,00
	Total da Ação 19.740,00
10 301 1005 2026	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM OUTROS PROGRAMAS - SUS
0000429 3390.36 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 628,00
0000431 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 283.566,00
	Total da Ação 284.194,00
10 301 1005 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS
0000445 3390.30 99	15001002 Material de Consumo 59.223,00
0000450 3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 70.402,75
0000457 4490.52 99	15001002 Equipamentos e Material Permanente 13.055,00
	Total da Ação 142.680,75
10 302 1007 2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS
0000468 3390.30 99	15001002 Material de Consumo 141.161,00
0000479 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.740,00
0000480 4490.52 99	15001002 Equipamentos e Material Permanente 35.152,00
	Total da Ação 193.053,00
10 302 1007 2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES
0000493 3390.30 99	16000000 Material de Consumo 30.983,00
	Total da Ação 30.983,00
10 303 1006 2030	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA
0000508 3390.30 99	15001002 Material de Consumo 40.649,00
0000511 3390.32 99	16000000 Material de Distribuição Gratuita 18.374,00
	Total da Ação 59.023,00
10 302 1007 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
0000520 3190.04 99	16000000 Contratação por Tempo Determinado 5.376,00
	Total da Ação 5.376,00
10 302 1007 2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGÊNCIA
0000557 3390.30 99	16210000 Material de Consumo 5.430,00
0000563 3390.39 99	16210000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.121,00
	Total da Ação 15.551,00
10 301 1005 2034	CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSORCIO INTER-MUNICIPAL DE SAÚDE
0000568 3371.41 99	16000000 Contribuições 15.984,00
	Total da Ação 15.984,00
10 302 1007 2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA
0000597 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.725,00
	Total da Ação 2.725,00
10 242 1007 2038	CONTRIBUICAO P/INSTITUIÇÕES DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
0000619 3350.41 99	15001002 Contribuições 24.001,00
	Total da Ação 24.001,00
10 302 1007 2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA
0000620 3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado 38.913,00
0000624 3190.13 99	15001002 Obrigações Patronais 7.986,00
0000629 3390.30 99	16000000 Material de Consumo 213,00
0000633 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 986,00
	Total da Ação 48.098,00
10 302 1007 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA
0000663 3390.30 99	16000000 Material de Consumo 9.131,00
0000666 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.959,00
0000667 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 119.651,00
0000669 4490.52 99	16010000 Equipamentos e Material Permanente 21.096,00
	Total da Ação 159.837,00
	Total da Unidade Orçamentária 1.854.663,07



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2024 – PÁGINA

2

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a senhora DELUSIA BARROS DA SILVA, CPF nº 451.176.594-49, do Cargo em Comissão de ASSESSORA TECNICA ESPECIALIZADA da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora LUCIANA CABRAL DE MELO ARRUDA, CPF nº 014.443.254-42, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica Especializada, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMAS

08 122 1016 2042	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
0000681 3390.32 99	15001000 Material de Distribuição Gratuita	16.126,00
0000684 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.525,96
	Total da Ação	33.651,96

08 244 1016 2043	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
0000692 3390.48 99	15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	56.890,00
	Total da Ação	56.890,00

08 244 1016 2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV / PAB / CRAS)	
0000720 3390.30 99	16600000 Material de Consumo	36.600,00
0000732 3390.39 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.899,38
0000733 3390.39 99	16610000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	Total da Ação	84.999,38

08 244 1016 2046	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
0000738 3190.04 99	16600000 Contratação por Tempo Determinado	23,00
	Total da Ação	23,00

08 244 1016 2047	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Média Complexidade (CREAS, AEPETILPAEFI, MSE)	
0000770 3390.30 99	16600000 Material de Consumo	3.275,00
	Total da Ação	3.275,00

08 244 1016 2049	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	
0000804 3390.36 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.399,00
	Total da Ação	14.399,00

08 243 1016 2051	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO TUTELAR	
0000824 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	334,00
	Total da Ação	334,00
	Total da Unidade Orçamentária	193.572,34

02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 608 1009 2053	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RELACION. C/ AGRICULTURA / PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE	
0000844 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	1.699,00
0000854 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.244,79
	Total da Ação	38.943,79

20 544 1010 2054	SERVIÇOS DE ABAST. DE ÁGUA EM CARROS PIPAS	
0000858 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.407,00
	Total da Ação	62.407,00

04 692 1009 2060	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MERCADO PÚBLICO	
0000892 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.327,00
	Total da Ação	30.327,00
	Total da Unidade Orçamentária	131.677,79

02.100 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

26 451 1011 1022	IMPLANTACAO / AMPLIACAO DE PAVIMENTACAO	
0000898 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	275.213,00
	Total da Ação	275.213,00

15 451 1011 2061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRA-ESTRUTURA	
0000934 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	242.038,00
	Total da Ação	242.038,00
	Total da Unidade Orçamentária	517.251,00

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

13 392 1015 2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E	
0000963 3390.14 99	15001000 Diárias - Civil	951,00
0000964 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	4.541,00
0000973 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.731,00
0000974 3390.39 99	17490000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.991,50
	Total da Ação	169.214,50

13 695 1015 2065	ATIVIDADES DE FESTIVIDADES E TURISMO	
0000981 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	24.522,00
0000984 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.477,00
	Total da Ação	32.999,00
	Total da Unidade Orçamentária	202.213,50
	Total de Suplementações	7.150.482,36

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto - o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior - na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 7.150.482,36 (Sete Milhões, Cento e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE CARLOS DE SOUSA REGO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2024 – PÁGINA

3

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA SILVANA ARAUJO LIRA, CPF nº 387.735.624-91, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TECNICA ESPECIALIZADA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica Especializada, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119 A/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a senhora SANDRA MARIA PEREIRA DA COSTA, mat. nº 020795-0, do Cargo em Comissão de COORDENADORA DE SAUDE I da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a senhora ANNELISE ROCHA LIMA, CPF nº 701.300.984-93, do Cargo em Comissão de ASSESSORA TECNICA da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor ISMAEL DA SILVA XAVIER, CPF nº 091.369.344-88, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TECNICO II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 121/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2024 – PÁGINA

4

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARILIA DE MACEDO DUARTE MORAIS, CPF nº 083.868.304-50, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a senhora CRISTINE DA SILVA SOBRAL, CPF nº 021.073.044-75, do Cargo em Comissão de DIRETORA TRIBUTÁRIA da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 123/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor HUMBERTO DA SILVA SOBRAL, CPF nº 026.537.034-59, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETOR TRIBUTÁRIO do

Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Diretor Tributário, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 124/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor CARLOS HENRIQUE SILVA MACHADO, CPF nº 070.881.104-31, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2024 – PÁGINA

5

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora PAULA SONALY NASCIMENTO LIMA, matrícula 614417-9, do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 004/2015, de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a senhora LINDALVA GUEDES POLICARPO, CPF nº 181.434.744-53, do Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os senhores e senhoras constantes no Anexo Único desta portaria para ocuparem os cargos de provimento em Comissão, integrantes da Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Compete aos nomeados, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 127/2024

ORD	NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
1	ARTUR NUNES GUIMARAES	***990.384**	ASSESSOR DE GABINETE I	CC-5
2	CLEIDE ALVES DE SOUZA	***143.284**	GERENTE	CC-4
3	EDIMILSON PEREIRA DE MELO	***080.684**	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CC-2
4	HELOINA DINIZ SANTOS FERREIRA DA SILVA	***435.434**	ASSESSOR DE GABINETE III	CC-7
5	JOSE DE ASSIS ALBUQUERQUE	***872.794**	ASSESSOR TECNICO	AST-1
6	JOSE LINDOMAR OLIVEIRA SILVA	***549.264**	ASSESSOR DE GABINETE I	CC-5
7	MARIA EDUARDA LACERDA MONTENEGRO	***531.324**	ASSESSOR DE GABINETE I	CC-5
8	MARCOS ANDERSON ALVES DOS SANTOS	***442.294**	ASSESSOR DE GABINETE I	CC-5
9	PAULA KAROLLYN FERREIRA TAVARES	***318.934**	ASSESSOR DE GABINETE II	CC-6
10	WILLAMYS JORGE	***133.594**	ASSESSOR DE GABINETE II	CC-6
11	SANDRA LUCENA DA SILVA	***258.924**	ASSESSOR TECNICO	AST-1
12	YASMIM ALVES BARBOSA	***099.394**	ASSESSOR DE GABINETE II	CC-6

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARCIA DANIELA SOUZA MACIEL, CPF nº 074.268.434-24, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2024 – PÁGINA

6

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº018/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

INSTITUI O PROGRAMA LIDERANÇA PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, I da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e incentivar o empreendedorismo rural, ante as mudanças no cenário do agronegócio, que tem demandado práticas cada vez mais sustentáveis e o impulsionamento do desenvolvimento social e econômico;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído no Município de Queimadas – Paraíba, por meio deste Decreto, o Programa Liderança para Desenvolvimento Regional, cujo conteúdo programático, plano de ação e outras providências encontram-se descritos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O programa visa fomentar e incentivar o empreendedorismo rural no âmbito do Município de Queimadas e será promovido pela Casa do Empreendedor e demais Secretarias desta Prefeitura Municipal, incumbindo à Casa da Cidadania a implementação e execução do Programa.

Art. 3º - Os recursos destinados ao custeio das atividades do programa correrão por conta do orçamento municipal, com dotações orçamentárias específicas destacadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - O programa vigorará por tempo indeterminado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Queimadas - PB, em 05 de julho de 2024

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, PLANO DE AÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Liderança para Desenvolvimento Regional no Município de Queimadas-PB



Introdução:

Com as mudanças ocorrida nos últimos anos, o cenário do agronegócio vem se transformando através do tempo, desempenhando práticas mais sustentáveis, usando de maneira eficaz de impulsionar o desenvolvimento econômico e social das áreas rurais. Segundo Santos, Alves e Dewes (2020), o meio rural era considerado um lugar de limitações nas atividades e diversificações em tecnologias e produtos, sendo apenas destinado para produção agropecuária, entendendo que o empreendedorismo rural seria menos avançado e com pouca inovação. Com o decorrer das mudanças do cenário rural, fazendo com que passassem a induzir novos produtos rurais adaptando-se a novas experiências de consumo, surgiu a preocupação com os impactos socioeconômicos entre outros fatores estratégicos para a sustentabilidade dos negócios. De acordo com Santos, Alves e Dewes (2020), o empreendedorismo rural preconiza o desenvolvimento econômico rural, incluindo-se diferentes atividades como agricultura, comércio e indústria. Garantindo valores aos recursos nas zonas rurais. Passando as atividade agrícolas não ser exclusiva e adentrando outras novas e diversas atividades como artesanato, ao turismo, produtos naturais entre outros. Podemos observar no gráfico a seguir, com detalhamento a evolução dos valores da população queimadense ao longo do tempo, apresentado por década dividido em três grupos: população total, população rural e população urbana.

Evolução da População Queimadense

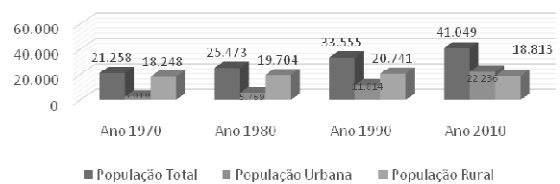


Gráfico 1: Evolução da população

Fonte: IBGE

Apesar dessa 1ª posição no ranking de maior população rural do estado, esse número vem caindo gradativamente. Em 1970, por exemplo, Queimadas tinha 21.258 habitantes, dos quais 18.248 moravam nos sítios e a população urbana era de apenas 3.010 pessoas. Quando analisamos os dados de 1980 ver-se que as populações rurais e urbanas crescem. Queimadas chega a 25.473 habitantes, dos quais 19.704 moram no campo e o restante, 5.769, moram na “rua”. Já os dados de 1990 são os seguintes: a população do município é de 33.555 habitantes, 20.741 residem na zona rural e 11.814 na zona urbana. Em 2010 apresenta uma população total de 41.049, dos quais 22.236 residem na zona urbana e 18.813 reside na zona rural no município de Queimadas. Em 2022 a população total do município é de 47.658 habitantes.

Pode-se observar sua distribuição denominado em:

Zona Urbana: Aníbal Teixeira; Castanho; Centro; Cj. Mariz; Vila Nova; Ligeiro; Nova Cidade; Novo Horizonte; Cidade Tião Do Rego; Cássio Cunha Lima;
Zona Rural: Bom Sucesso; Floresta; Ferraz; Massapê; Luna; Fazenda Velha; Castanho De Baixo; Pé Da Serra; Bastião; Barracão; Capoeiras; Pedra Do Sino; Baixa Verde; Distrito Industrial; Capim De Planta; Maracajá; Malhada Grande; Caixa D'água; Guritiba; Verdes. Em termos percentuais nota-se uma queda, muito embora que não acentuada, na população rural do município, mas, o que chama a atenção mesmo é o aumento significativo da população urbana. Mesmo assim, Queimadas permanece a muito tempo em destaque no estado da Paraíba, no tocante a sua população rural.

O empreendedorismo rural tem vários benefícios, tanto para o empreendedor como para a comunidade que está inserida, os principais impactos positivos são: Geração de emprego e renda, ajudando a combater êxodo rural e diminuir a pobreza nas comunidades rurais; Desenvolvimento econômico local, atraindo novos investimentos e novas oportunidades de negócios; Prevenção ao meio ambiente, visando a conservação do meio ambiente adotando práticas sustentáveis; Melhoria de qualidade de vida, com acesso a serviços básicos, infraestrutura e educação; Valorização da cultura local, promovendo a cultura e os produtos locais, a valorização da identidade cultural; Inovação e criatividade, incrementando a inovações e idéias criativas para as comunidades.

Dessa forma, o apresenta projeto tem como objetivo capacitar lideranças nas comunidades rurais do município de Queimadas-PB e impulsionar através do ecossistema de inovação novos arranjos produtivos nas diversas comunidades rurais que o município possui, fortalecendo as atividades produtivas locais.

1. Objetivo:

- Capacitar lideranças das comunidades rural para se tornarem agente de desenvolvimento local;
- Identificar novos arranjos produtivos nas comunidades rurais;
- Fixar parcerias com os atores do ecossistema de inovação para impulsionar o desenvolvimento econômico local;
- Incrementar a Infraestrutura e Segmentação Turística.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2024 – PÁGINA

7

2. Caracterização da área:

O município de Queimadas – PB, possui uma população atual de 47.658 habitantes (Censo 2022 – IBGE), área territorial de 402,748 km², densidade demográfica de 118,33 hab/km², IDHM de 0,608, PIB per capita de 13.646,91, o município é o maior do estado da Paraíba em número de residentes na zona rural e tem na agropecuária um de seus pilares econômico.

Localizada no Agreste paraibano, a 133 km de João Pessoa, a cidade de Queimadas fica numa região que tem em sua história as marcas da chegada do gado ao interior do nosso Estado, no século XVIII. A data de terra onde hoje está localizada a cidade foi concedida a Pascácio de Oliveira Ledo em 13 de dezembro de 1712, como recompensa às suas atividades de conquista dos sertões (para interiorização do gado), e às guerras que praticou contra o “gentio bravo” em favor da coroa portuguesa. O povoamento de Queimadas iniciou-se por volta do ano de 1889, quando chegaram à região as primeiras famílias: Maia, Muniz, Tavares, Gomes, Rêgo e Teixeira; foi distrito de Campina Grande até 14 de dezembro de 1961, quando foi emancipada politicamente. Atualmente José Carlos de Sousa Rêgo é prefeito municipal, sendo reeleito e estando em seu segundo mandato. Queimadas faz aniversário dia 14 de dezembro. Apresenta-se com o gentílico o cidadão queimadense.

Formação Administrativa: Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, figura no município de Campina Grande o distrito de Queimadas. Assim, permanecendo no quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943. Pelo Decreto Lei Estadual n.º 520, de 31-12-1943, o distrito de Queimadas passou a denominar-se Tataguassu. No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o distrito de Tataguassu, figura no município de Campina Grande. Pela Lei Estadual n.º 166, de 05-12-1948, o distrito de Tataguassu voltou a denominar-se Queimadas. Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito de Queimadas (ex-Tataguassu), figura no município de Campina Grande. Assim, permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Elevado à categoria de município com a denominação de Queimadas, pela Lei Estadual n.º 2.622, de 14-12-1961, desmembrado de Campina Grande. Sede no antigo distrito de Queimadas. Constituído do Distrito sede. Instalado em 30-12-1961. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de Distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2022.

Trabalho e Rendimento: Em 2021, o salário médio mensal era de 1,8 salários-mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 9,93%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 47 de 223 e 77 de 223, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3288 de 5570 e 3758 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, tinha 46,7% da população nessas condições, o que o colocava na posição 194 de 223 dentre as cidades do estado e na posição 1925 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Educação: Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 96,6%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 166 de 223. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 4099 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2021, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 6,1 e para os anos finais, de 4,9. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 14 e 28 de 223. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 1275 e 2256 de 5570. Em 2021, possui 41 estabelecimento de ensino fundamental sendo 6.839 matriculados e 04 estabelecimentos de ensino médio com 1.931 matriculados.

Economia: Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 13.646,91. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 42 de 223 entre os municípios do estado e na 4025 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2015 era de 85,8%, o que o colocava na posição 188 de 223 entre os municípios do estado e na 3002 de 5570. Em 2017, o total de receitas realizadas foi de R\$ 92.727,23 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 83.188,32 (x1000). Isso deixa o município nas posições 11 e 12 de 223 entre os municípios do estado e na 951 e 955 de 5570 entre todos os municípios.

Saúde: A taxa de mortalidade infantil média em 2020 na cidade é de 24,65 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias em 2016, são de 0,4 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 30 de 223 e 169 de 223, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 597 de 5570 e 3606 de 5570, respectivamente. Em 2009, possui 24 estabelecimentos de Saúde SUS.

Meio Ambiente: Em 2010, apresentava 46,5% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 68,6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 5,1% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Já em 2019 possuía uma área urbanizada de 7,98 km². Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 59 de 223, 198 de 223 e 93 de 223, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2384 de 5570, 3193 de 5570 e 3465 de 5570, respectivamente.

3. Local de execução público-alvo

- A Casa do Empreendedor de Queimadas – PB, estar localizada na Rua Joao Barbosa da Silva, SN, Centro, Queimadas – PB, tendo como referência ao lado da Igreja Matriz, possui uma área de extensão de 200 m², distribuídos em 02 Salas, 01 recepção, 02 WC, 01 Auditório com capacidade para 70 pessoas, 01 Sala de Reunião e 01 apoio de cozinha. As atividades ocorrem de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h. No horário noturno eventualmente o espaço do auditório é utilizado para ofertas de cursos, palestras, e outras atividades voltadas para o empreendedorismo. Todos os espaços dispõem de internet e climatização;
- O projeto destina-se as lideranças comunitárias da zona rural do município de Queimadas – PB, as quais serão capacitadas para desenvolver atividades de agentes de desenvolvimento junto suas comunidades, visando o desenvolvimento local com identificação e apoio aos arranjos produtivos existentes em cada comunidade.

4. Materiais e métodos de abordagem

A ação será realizada no espaço denominado Casa do Empreendedor de Queimadas – Pb, situada a Rua Joao Barbosa da Silva, SN, Centro, Queimadas –Pb, dotada de uma estrutura com 50 carteiras escolares, climatizada, Data show, notebook. Será realizado convite aos representantes e liderança das comunidades rurais do município para participar da palestra para exibição do projeto de desenvolvimento das comunidades.

5. Resultados esperados

Com a apresentação do projeto o público alvo (lideranças comunitárias), serão impactados com o objetivo da ação, e realizarão reuniões juntos suas comunidades com o objetivo de identificar os arranjos produtivos locais, os quais receberão apoio para desenvolvimento de ações com o objetivo de geração de renda, com participação dos empreendedores locais em feiras e exposições

6. Cronograma

ATIVIDADES DO PROJETO	2024			
	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
1-Identificar o público-alvo	15 - 20			
2- Realizar convite		4 - 6		
3- Visita ao local da ação		7 - 10		
4- Preparação da apresentação	22 - 25			
6-Realização das atividades			2 - 15	

7. Referências Bibliográficas

BRASIL. IBGE. Censo Demográfico, 2022. Disponível em: cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/queimadas. Acessado em: 29 de janeiro de 2024.
QUEIMADAS (PB). Prefeitura. Disponível em: <https://www.queimadas.pb.gov.br/acidade/historia>. Acessado em: 30 de janeiro de 2024.
SANTOS, I. S. dos, ALVES, C. E. dos S., & DEWES, H. (2021). Produção científica no empreendedorismo rural relacionado ao turismo. *Revista Brasileira De Pesquisa Em Turismo*, 15(3), 2037)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº019/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

INSTITUI O PROGRAMA LIDERANÇA PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, I da Constituição Federal,



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2024 – PÁGINA

8

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e incentivar o empreendedorismo rural, ante as mudanças no cenário do agronegócio, que tem demandado práticas cada vez mais sustentáveis e o impulsionamento do desenvolvimento social e econômico;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído no Município de Queimadas – Paraíba, por meio deste Decreto, o Programa Liderança para Desenvolvimento Regional, cujo conteúdo programático, plano de ação e outras providências encontram-se descritos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O programa visa fomentar e incentivar o empreendedorismo rural no âmbito do Município de Queimadas e será promovido pela Casa do Empreendedor e demais Secretarias desta Prefeitura Municipal, incumbindo à Casa do Empreendedor a implementação e execução do Programa.

Art. 3º - Os recursos destinados ao custeio das atividades do programa correrão por conta do orçamento municipal, com dotações orçamentárias específicas destacadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - O programa vigorará por tempo indeterminado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, bem como o Decreto nº 018/2024.

Gabinete do Prefeito de Queimadas - PB, em 08 de julho de 2024

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, PLANO DE AÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Liderança para Desenvolvimento Regional no Município de Queimadas-PB



Introdução:

Com as mudanças ocorrida nos últimos anos, o cenário do agronegócio vem se transformando através do tempo, desempenhando práticas mais sustentáveis, usando de maneira eficaz de impulsionar o desenvolvimento econômico e social das áreas rurais.

Segundo Santos, Alves e Dewes (2020), o meio rural era considerado um lugar de limitações nas atividades e diversificações em tecnologias e produtos, sendo apenas destinado para produção agropecuária, entendendo que o empreendedorismo rural seria menos avançado e com pouca inovação. Com o decorrer das mudanças do cenário rural, fazendo com que passassem a induzir novos produtos rurais adaptando-se a novas experiências de consumo, surgiu a preocupação com os impactos socioeconômicos entre outros fatores estratégicos para a sustentabilidade dos negócios.

De acordo com Santos, Alves e Dewes (2020), o empreendedorismo rural preconiza o desenvolvimento econômico rural, incluindo-se diferentes atividades como agricultura, comércio e indústria. Garantindo valores aos recursos nas zonas rurais. Passando as atividade agrícolas não ser exclusiva e adentrando outras novas e diversas atividades como artesanato, ao turismo, produtos naturais entre outros.

Podemos observar no gráfico a seguir, com detalhamento a evolução dos valores da população queimadense ao longo do tempo, apresentado por década dividido em três grupos: população total, população rural e e população urbana.

Evolução da População Queimadense

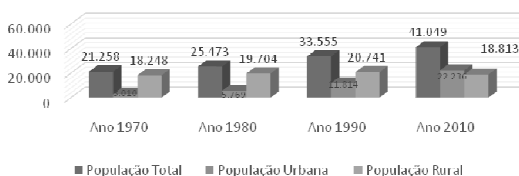


Gráfico 1: Evolução da população
Fonte: IBGE

Apesar dessa 1ª posição no ranking de maior população rural do estado, esse número vem caindo gradativamente. Em 1970, por exemplo, Queimadas tinha 21.258 habitantes, dos quais 18.248 moravam nos sítios e a população urbana era de apenas 3.010 pessoas. Quando analisamos os dados de 1980 ver-se que as populações rurais e urbanas crescem. Queimadas chega a 25.473 habitantes, dos quais 19.704 moram no campo e o restante, 5.769, moram na “rua”. Já os dados de 1990 são os seguintes: a população do município é de 33.555 habitantes, 20.741 residem na zona rural e 11.814 na zona urbana. Em 2010 apresenta uma população total de 41.049, dos quais 22.236 residem na zona urbana e 18.813 reside na zona rural no município de Queimadas. Em 2022 a população total do município é de 47.658 habitantes.

Pode-se observar sua distribuição denominado em:

Zona Urbana: Aníbal Teixeira; Castanho; Centro; Cj. Mariz; Vila Nova; Ligeiro; Nova Cidade; Novo Horizonte; Cidade Tião Do Rego; Cássio Cunha Lima; Zona Rural: Bom Sucesso; Floresta; Ferraz; Massapé; Luna; Fazenda Velha; Castanho De Baixo; Pé Da Serra; Bastião; Barracão; Capoeiras; Pedra Do Sino; Baixa Verde; Distrito Industrial; Capim De Planta; Maracajá; Malhada Grande; Caixa D'água; Guritiba; Verdes.

Em termos percentuais nota-se uma queda, muito embora que não acentuada, na população rural do município, mas, o que chama a atenção mesmo é o aumento significativo da população urbana. Mesmo assim, Queimadas permanece a muito tempo em destaque no estado da Paraíba, no tocante a sua população rural.

O empreendedorismo rural tem vários benefícios, tanto para o empreendedor como para a comunidade que está inserida, os principais impactos positivos são: Geração de emprego e renda, ajudando a combater êxodo rural e diminuir a pobreza nas comunidades rurais; Desenvolvimento econômico local, atraindo novos investimentos e novas oportunidades de negócios; Prevenção ao meio ambiente, visando a conservação do meio ambiente adotando práticas sustentáveis; Melhoria de qualidade de vida, com acesso a serviços básicos, infraestrutura e educação; Valorização da cultura local, promovendo a cultura e os produtos locais, a valorização da identidade cultural; Inovação e criatividade, incrementando a inovações e idéias criativas para as comunidades.

Dessa forma, o presente projeto tem como objetivo capacitar lideranças nas comunidades rurais do município de Queimadas-PB e impulsionar através do ecossistema de inovação novos arranjos produtivos nas diversas comunidades rurais que o município possui, fortalecendo as atividades produtivas locais.

8. Objetivo:

- Capacitar lideranças das comunidades rural para se tornarem agente de desenvolvimento local;
- Identificar novos arranjos produtivos nas comunidades rurais;
- Fixar parcerias com os atores do ecossistema de inovação para impulsionar o desenvolvimento econômico local;
- Incrementar a Infraestrutura e Segmentação Turística.

9. Caracterização da área:

O município de Queimadas – PB, possui uma população atual de 47.658 habitantes (Censo 2022 – IBGE), área territorial de 402,748 km², densidade demográfica de 118,33hab/km², IDHM de 0,608, PIB per capita de 13.646,91, o município é o maior do estado da Paraíba em número de residentes na zona rural e tem na agropecuária um de seus pilares econômico.

Localizada no Agreste paraibano, a 133 km de João Pessoa, a cidade de Queimadas fica numa região que tem em sua história as marcas da chegada do gado ao interior do nosso Estado, no século XVIII. A data de terra onde hoje está localizada a cidade foi concedida a Pascácio de Oliveira Ledo em 13 de dezembro de 1712, como recompensa às suas atividades de conquista dos sertões (para interiorização do gado), e às guerras que praticou contra o “gentio bravo” em favor da coroa portuguesa. O povoamento de Queimadas iniciou-se por volta do ano de 1889, quando chegaram à região as primeiras famílias: Maia, Muniz, Tavares, Gomes, Rêgo e Teixeira; foi distrito de Campina Grande até 14 de dezembro de 1961, quando foi emancipada politicamente. Atualmente José Carlos de Sousa Rêgo é prefeito municipal, sendo reeleito e estando em seu segundo mandato. Queimadas faz aniversário dia 14 de dezembro. Apresenta-se com o gentílico o cidadão queimadense.

Formação Administrativa: Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, figura no município de Campina Grande o distrito de Queimadas. Assim, permanecendo no quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943. Pelo Decreto lei Estadual n.º 520, de 31-12-1943, o distrito de Queimadas passou a denominar-se Tataguassu. No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o distrito de Tataguassu, figura no município de Campina Grande. Pela Lei Estadual n.º 166, de 05-12-1948, o distrito de Tataguassu voltou a denominar-se Queimadas. Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito de Queimadas (ex-Tataguassu), figura no município de Campina Grande. Assim, permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Elevado à categoria de município com a denominação de Queimadas, pela Lei Estadual n.º 2.622, de 14-12-1961, desmembrado de Campina Grande. Sede no antigo distrito de



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2024 – PÁGINA

9

Queimadas. Constituído do Distrito sede. Instalado em 30-12-1961. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de Distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2022.

Trabalho e Rendimento: Em 2021, o salário médio mensal era de 1,8 salários-mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 9,93%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 47 de 223 e 77 de 223, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3288 de 5570 e 3758 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, tinha 46,7% da população nessas condições, o que o colocava na posição 194 de 223 dentro as cidades do estado e na posição 1925 de 5570 dentro as cidades do Brasil.

Educação: Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 96,6%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 166 de 223. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 4099 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2021, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 6,1 e para os anos finais, de 4,9. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 14 e 28 de 223. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 1275 e 2256 de 5570. Em 2021, possui 41 estabelecimento de ensino fundamental sendo 6.839 matriculados e 04 estabelecimentos de ensino médio com 1.931 matriculados.

Economia: Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 13.646,91. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 42 de 223 entre os municípios do estado e na 4025 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2015 era de 85,8%, o que o colocava na posição 188 de 223 entre os municípios do estado e na 3002 de 5570. Em 2017, o total de receitas realizadas foi de R\$ 92.727,23 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 83.188,32 (x1000). Isso deixa o município nas posições 11 e 12 de 223 entre os municípios do estado e na 951 e 955 de 5570 entre todos os municípios.

Saúde: A taxa de mortalidade infantil média em 2020 na cidade é de 24,65 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias em 2016, são de 0,4 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 30 de 223 e 169 de 223, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 597 de 5570 e 3606 de 5570, respectivamente. Em 2009, possui 24 estabelecimentos de Saúde SUS.

Meio Ambiente: Em 2010, apresentava 46,5% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 68,6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 5,1% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Já em 2019 possuía uma área urbanizada de 7,98km². Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 59 de 223, 198 de 223 e 93 de 223, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2384 de 5570, 3193 de 5570 e 3465 de 5570, respectivamente.

10. Local de execução público-alvo

- A Casa do Empreendedor de Queimadas – PB, estar localizada na Rua Joao Barbosa da Silva, SN, Centro, Queimadas – PB, tendo como referência ao lado da Igreja Matriz, possui uma área de extensão de 200 m², distribuídos em 02 Salas, 01 recepção, 02 WC, 01 Auditório com capacidade para 70 pessoas, 01 Sala de Reunião e 01 apoio de cozinha. As atividades ocorrem de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h. No horário noturno eventualmente o espaço do auditório é utilizado para ofertas de cursos, palestras, e outras atividades voltadas para o empreendedorismo. Todos os espaços dispõem de internet e climatização;
- O projeto destina-se as lideranças comunitárias da zona rural do município de Queimadas – PB, as quais serão capacitadas para desenvolver atividades de agentes de desenvolvimento junto suas comunidades, visando o desenvolvimento local com identificação e apoio aos arranjos produtivos existentes em cada comunidade.

11. Materiais e métodos de abordagem

A ação será realizada no espaço denominado Casa do Empreendedor de Queimadas – Pb, situada a Rua Joao Barbosa da Silva, SN , Centro, Queimadas –Pb, dotada de uma estrutura com 50 carteiras escolares, climatizada, Data show, notebook. Será realizado convite aos representantes e liderança das comunidades rurais do município para participar da palestra para exibição do projeto de desenvolvimento das comunidades.

12. Resultados esperados

Com a apresentação do projeto o público alvo (lideranças comunitárias), serão impactados com o objetivo da ação, e realizarão reuniões juntos suas comunidades com o objetivo de identificar os arranjos produtivos locais, os quais receberão apoio para desenvolvimento de ações com o objetivo de geração de renda, com participação

dos empreendedores locais em feiras e exposições .

13. Cronograma

ATIVIDADES/PROJETO	2024			
	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
1-Identificar o público-alvo	15 - 20			
2- Realizar convite		4 - 6		
3- Visita ao local da ação		7 - 10		
4- Preparação da apresentação	22 - 25			
6-Realização das atividades			2 - 15	

14. Referências Bibliográficas

BRASIL. IBGE. Censo Demográfico, 2022. Disponível em: cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/queimadas. Acessado em: 29 de janeiro de 2024.
QUEIMADAS (PB). Prefeitura. Disponível em: <https://www.queimadas.pb.gov.br/cidade/historia>. Acessado em: 30 de janeiro de 2024.
SANTOS, I. S. dos, ALVES, C. E. dos S., & DEWES, H. (2021). Produção científica no empreendedorismo rural relacionado ao turismo. *Revista Brasileira De Pesquisa Em Turismo*, 15(3), 2037)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora ALANA KELLY LEITE DE SOUZA SANTOS, CPF nº 075.834.174-14, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica Especializada, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 10 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 130/2024



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2024 – PÁGINA

10

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor FELLYPE DIORGENNES CORDEIRO GOMES, CPF nº 089.472.764-80, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 10 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 830, DE 29 DE JULHO DE 2024.

DENOMINA DE “UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA ESTELA RAIMUNDO DE ARRUDA” A UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA EM CONSTRUÇÃO NO BAIRRO DO CASTANHO, QUEIMADAS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica denominada de “UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA ESTELA RAIMUNDO DE ARRUDA”, a Unidade Saúde da Família em construção no Bairro do Castanho, município de Queimadas/PB.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ª Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 29 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 831, DE 29 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA VIII, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, QUEIMADAS – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica

do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica denominada de Severino Estevon de Queiroz a Rua Projetada VIII localizada no Loteamento Novo Horizonte, Queimadas - PB.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ª Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 29 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito

EXTRATO DOPRIMEIROTERMO ADITIVO AO
CONTRATONº. 50501/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-PB. CONTRATADO: JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUÇOES.FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Sétima, na forma prevista no Art. 107 da Lei 14.133/21, e Cláusula Décima do Contrato Primitivo Art. 125 da Lei nº 14.133/21, mediante Termo Aditivo.OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07/06/2024 até 04/10/2024, que consiste na necessidade de continuidade do contrato, O valor total deste termo aditivo é de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais). DATADA ASSINATURA: 03 de junho de 2024

ESTADO DA PARAÍBA
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE QUEIMADAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MULTIMAGE COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL GRAFICO LTDA - R\$ 54.370,00.

Queimadas - PB, 29 de Julho de 2024

SALOMÃO AUGUSTO MEDEIROS SOUTO – Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 04.001 PROGRAMA DE DESPESA: 26 782 1012 2075 ELEMENTO DE DESPESA: 001075 3390.30 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Superintendencia de Transito e Transportes de Queimadas e: CT Nº 50701/2024 - 29.07.24 - MULTIMAGE COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL GRAFICO LTDA - R\$ 54.370,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CIRURGICA CAMPINENSE LTDA – EPP - R\$ 56.800,00; CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 65.000,00; DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LAB - R\$ 807.642,62.

Queimadas - PB, 19 de Julho de 2024

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO – Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 02.070 PROGRAMA DE DESPESA: 10 302 1007 2029 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 32901/2024 - 22.07.24 - DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LAB - R\$ 807.642,62; CT Nº 32902/2024 - 22.07.24 - CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - EPP - R\$ 56.800,00; CT Nº 32903/2024 - 22.07.24 - CLIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 65.000,00.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2024 – PÁGINA

11



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 040/2023

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando o teor da Súmula 473 do STF, a qual autoriza a Administração Pública rever seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade,

Considerando que o benefício fora concedido originalmente em 30/01/2002, por intermédio da Portaria Nº 001/2002 baixada pelo prefeito constitucional à época, autoridade sem competência legal para exarar-lo em face da vigência da Lei Nº 01/1993 que instituiu a extinta CAPEQ (Caixa de Aposentadorias e Pensões do Município de Queimadas).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora MARIA PEREIRA BARROS, mat. nº 437-05, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a partir de 30 de janeiro de 2002, com fulcro no art. 40, § 1º, incisos III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c com o art. 165, III “d” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Tonar sem efeito a Portaria Retificadora Nº R-012/2017 de 17 de abril de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 30 de janeiro de 2002.”

Instituto de Previdência Municipal, em 01 de novembro de 2023.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM



Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		195.302.200,00
Previsão Atualizada		195.302.200,00
Receitas Realizadas		121.011.757,41
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		32.399.914,35
DESPESAS		
Dotação Inicial		195.302.200,00
Créditos Adicionais		12.174.728,00
Dotação Atualizada		207.476.928,00
Despesas Empenhadas		90.588.526,35
Despesas Liquidadas		88.611.843,06
Despesas Pagas		85.230.857,43
Superávit Orçamentário		32.399.914,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Despesas Empenhadas		90.588.526,35
Despesas Liquidadas		88.611.843,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		
Receita Corrente Líquida		196.722.594,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		194.572.594,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		190.343.592,44
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
		Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		13.748.617,81
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		13.748.617,81
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	27.887.428,58	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	37.944.891,31	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.34.2.0 - (83)3022-0800
Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 161 Cep: 58440000 Centro - Queimadas-PB PB



Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.051.960,91	3.500,00	4.704.701,20
Poder Executivo	5.051.960,91	3.500,00	4.704.701,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	152.067,45	0,00	5.000,00
Poder Executivo	152.067,45	0,00	5.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.204.028,36	3.500,00	4.709.701,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de -18% / 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(1.749.814,26)	25%	(3,86)
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	41,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.335.880,20	50%	34,97
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.195.463,62	15%	9,64

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.34.2.0 - (83)3022-0800
Prefeitura Municipal de Queimadas CNPJ: 08.742.264/0001-22 Rua João Barbosa Da Silva, 161 Cep: 58440000 Centro - Queimadas-PB PB



Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

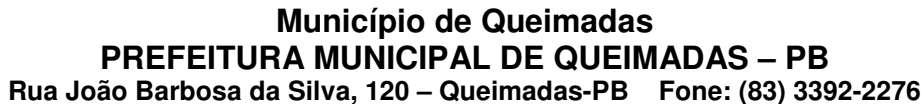
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.513.658,66	15,00	23,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de julho de 2024 as 13:39:36

ANTÔNIO FARIAS
BRITO-CONTABILIDADE E
AUDITORIA
Contador CRC 2413

Page 3 of 5



Alvarário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alcunário Oficial do Município - ANO XXIII - QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2024 - PÁGINA

13



RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

RS 1.00

FUNÇÃO/DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			ENCARGOS A PAGAR NA PREVISÃO ANUAL		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%	No Bimestre	Até o Bimestre	%			
			(a)	(b)	(b)/(total b)	(c)	(c)-(a-b)	(d)		(d)/(total d)-(c)-(a-b)	(f)
DESPESAS (ADMINISTRAÇÃO/TERCEIROS)	14.000.000,00	15.125.222,00	2.363.418,00	9.554.323,00	67,8%	1.730.008,00	2.363.418,00	79,94% 232,00	8,20%	3.170.808,00	0,00%
Educação	3.900.000,00	3.885.222,00	1.679.320,00	5.209.281,00	1,00%	5.595.000,00	3.900.000,00	3.900.000,00	100,00%	5.595.000,00	0,00%
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	5.000,00	0,00	0,00	0,00%	5.000,00	0,00%
Administração e Manut. de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Educação Fundamental	7.164.000,00	8.425.222,00	1.297.120,00	4.053.933,00	1,00%	4.371.607,00	1.297.557,00	4.053.933,00	1,00%	4.371.607,00	0,00%
Estatística Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Educação Infantil	2.340.000,00	2.340.000,00	382.880,00	1.115.737,00	1,00%	1.130.262,00	382.880,00	1.115.737,00	1,37%	1.130.262,00	0,00%
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Cultura	45.000,00	45.000,00	24.368,00	13.250,00	0,00%	31.769,00	24.368,00	13.250,00	0,00%	31.769,00	0,00%
Deportes Cultural	45.000,00	45.000,00	24.368,00	13.250,00	0,00%	31.769,00	24.368,00	13.250,00	0,00%	31.769,00	0,00%
Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Urbano	253.000,00	253.000,00	20.483,00	105.008,00	0,00%	14.791,00	20.483,00	105.008,00	0,00%	14.791,00	0,00%
União-Setores Urbanos	253.000,00	253.000,00	20.483,00	105.008,00	0,00%	14.791,00	20.483,00	105.008,00	0,00%	14.791,00	0,00%
Setores Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Saneamento Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Conteúdo Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Agropecuária	25.000,00	25.000,00	824,16	4.120,00	0,00%	20.879,20	824,16	4.120,00	0,00%	20.879,20	0,00%
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Assaneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Conteúdo Recal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Produção da Produção Agropecuária	25.000,00	25.000,00	824,16	4.120,00	0,00%	20.879,20	824,16	4.120,00	0,00%	20.879,20	0,00%
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Transporte	11.000,00	11.000,00	712,78	2.575,50	0,00%	8.428,50	712,78	2.575,50	0,00%	8.428,50	0,00%
União-Setores Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Transporte Rodoviário	11.000,00	11.000,00	712,78	2.575,50	0,00%	8.428,50	712,78	2.575,50	0,00%	8.428,50	0,00%



RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1.00

[illegible]

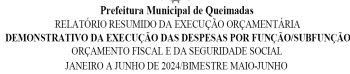

ANTONIO FARIAS
BRITO-CONTABILIDADE
AUDITORIA
Contador CRC 2413

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contábil@de - versão 2024.34.2.0 - (83)3022-0000
Prefeitura Municipal de Quinzadas do Sul - CNPJ: 06.742.268/0001-22 - Rua João Barbosa Du S

Memorando 3.168/2024 | Anexo: 2_ANEXO_II.pdf (1/5) 4 de 5 11/37

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.34.2.0 - (83)3022-0681
Prefeitura Municipal de Quinzadas CNPJ: 06.742.264/0001-22 Rm João Barbosa Da

Memorando 3.168/2004 | Anexo: 3_ANEXO_III.pdf | 222 | 2 de 2 | 14/07



RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

RS 1.00

FUNÇÃO/UBIUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			RENTISTAS INSCRITAS A PAGAR NA ÚLTIMA CATEGORIA		
			No Bimestre		%	SALDO	No Bimestre		%	SALDO	INSTRUMENTOS A PAGAR NA ÚLTIMA CATEGORIA
			(a)	(b)			(c)	(d)			
			(a)	(b)	(b) / (total b)	(c) = (a - b)	(d) / (total d)	(e) = (a - d)	(f)		
DESPESAS (DTR+ACR+AMER+IND)	1.600.000,00	1.512.222,00	2.363.431,33	3.554.233,00	8,7	3.710.098,00	2.363.431,33	7.554.233,00	8,00	3.710.098,00	0,00
Despesa Extraorç.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Capitaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Operacões	1.500.000,00	1.500.000,00	3.775.568,66	3.589.233,00	4,00	400.870,00	3.738.661,00	1.099.124,00	4,00	400.870,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	1.500.000,00	1.211,00	300.000,00	0,00	300.000,00	1.211,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL DOTAÇÃO	150.502,00	207.426,00	13.573.561,33	16.988.750,33	100,00	116.880.831,33	131.487.212,33	88.011.843,00	100,00	116.880.831,33	0,00

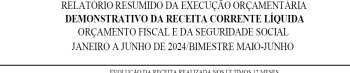
FONTE: Sistema PúblicoSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de julho de 2024 às 13:31:09

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.14.2.0 - (03)3022-0000
 Profissionais Autorizados de Contabilidade CPMF: 08.745.760.00001-70 Rua: João Pinheiro, 100

Memorando 3.168/2024 | Anexo: 2_ANEXO Il pdf (55%) 12/37

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2024.34.2.0 - (83)3022-0001
 Rua Jussara Marcondes de Oliveira, CNPJ: 06.749.364/0001-99, São João, Barbosa, DF.

Memorando 3.168/2024 | Anexo: 4_ANEXO_V.pdf (1/5) 15/37

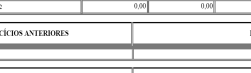


Especificação	
---------------	--

Previsão
realizada -

	Jul/23	Set/23	Nov/23	Jan/24	Mar/24	May/24	Jul/24	Sep/24	Nov/24	Jan/25	Mar/25	May/25	Jul/25	Sep/25	Nov/25	Jan/26	Mar/26	May/26	Jul/26	Sep/26	Nov/26	Jan/27	Mar/27	May/27	Jul/27	Sep/27	Nov/27	Jan/28	Mar/28	May/28	Jul/28	Sep/28	Nov/28	Jan/29	Mar/29	May/29	Jul/29	Sep/29	Nov/29	Jan/30	Mar/30	May/30	Jul/30	Sep/30	Nov/30	Jan/31	Mar/31	May/31	Jul/31	Sep/31	Nov/31	Jan/32	Mar/32	May/32	Jul/32	Sep/32	Nov/32	Jan/33	Mar/33	May/33	Jul/33	Sep/33	Nov/33	Jan/34	Mar/34	May/34	Jul/34	Sep/34	Nov/34	Jan/35	Mar/35	May/35	Jul/35	Sep/35	Nov/35	Jan/36	Mar/36	May/36	Jul/36	Sep/36	Nov/36	Jan/37	Mar/37	May/37	Jul/37	Sep/37	Nov/37	Jan/38	Mar/38	May/38	Jul/38	Sep/38	Nov/38	Jan/39	Mar/39	May/39	Jul/39	Sep/39	Nov/39	Jan/40	Mar/40	May/40	Jul/40	Sep/40	Nov/40	Jan/41	Mar/41	May/41	Jul/41	Sep/41	Nov/41	Jan/42	Mar/42	May/42	Jul/42	Sep/42	Nov/42	Jan/43	Mar/43	May/43	Jul/43	Sep/43	Nov/43	Jan/44	Mar/44	May/44	Jul/44	Sep/44	Nov/44	Jan/45	Mar/45	May/45	Jul/45	Sep/45	Nov/45	Jan/46	Mar/46	May/46	Jul/46	Sep/46	Nov/46	Jan/47	Mar/47	May/47	Jul/47	Sep/47	Nov/47	Jan/48	Mar/48	May/48	Jul/48	Sep/48	Nov/48	Jan/49	Mar/49	May/49	Jul/49	Sep/49	Nov/49	Jan/50	Mar/50	May/50	Jul/50	Sep/50	Nov/50	Jan/51	Mar/51	May/51	Jul/51	Sep/51	Nov/51	Jan/52	Mar/52	May/52	Jul/52	Sep/52	Nov/52	Jan/53	Mar/53	May/53	Jul/53	Sep/53	Nov/53	Jan/54	Mar/54	May/54	Jul/54	Sep/54	Nov/54	Jan/55	Mar/55	May/55	Jul/55	Sep/55	Nov/55	Jan/56	Mar/56	May/56	Jul/56	Sep/56	Nov/56	Jan/57	Mar/57	May/57	Jul/57	Sep/57	Nov/57	Jan/58	Mar/58	May/58	Jul/58	Sep/58	Nov/58	Jan/59	Mar/59	May/59	Jul/59	Sep/59	Nov/59	Jan/60	Mar/60	May/60	Jul/60	Sep/60	Nov/60	Jan/61	Mar/61	May/61	Jul/61	Sep/61	Nov/61	Jan/62	Mar/62	May/62	Jul/62	Sep/62	Nov/62	Jan/63	Mar/63	May/63	Jul/63	Sep/63	Nov/63	Jan/64	Mar/64	May/64	Jul/64	Sep/64	Nov/64	Jan/65	Mar/65	May/65	Jul/65	Sep/65	Nov/65	Jan/66	Mar/66	May/66	Jul/66	Sep/66	Nov/66	Jan/67	Mar/67	May/67	Jul/67	Sep/67	Nov/67	Jan/68	Mar/68	May/68	Jul/68	Sep/68	Nov/68	Jan/69	Mar/69	May/69	Jul/69	Sep/69	Nov/69	Jan/70	Mar/70	May/70	Jul/70	Sep/70	Nov/70	Jan/71	Mar/71	May/71	Jul/71	Sep/71	Nov/71	Jan/72	Mar/72	May/72	Jul/72	Sep/72	Nov/72	Jan/73	Mar/73	May/73	Jul/73	Sep/73	Nov/73	Jan/74	Mar/74	May/74	Jul/74	Sep/74	Nov/74	Jan/75	Mar/75	May/75	Jul/75	Sep/75	Nov/75	Jan/76	Mar/76	May/76	Jul/76	Sep/76	Nov/76	Jan/77	Mar/77	May/77	Jul/77	Sep/77	Nov/77	Jan/78	Mar/78	May/78	Jul/78	Sep/78	Nov/78	Jan/79	Mar/79	May/79	Jul/79	Sep/79	Nov/79	Jan/80	Mar/80	May/80	Jul/80	Sep/80	Nov/80	Jan/81	Mar/81	May/81	Jul/81	Sep/81	Nov/81	Jan/82	Mar/82	May/82	Jul/82	Sep/82	Nov/82	Jan/83	Mar/83	May/83	Jul/83	Sep/83	Nov/83	Jan/84	Mar/84	May/84	Jul/84	Sep/84	Nov/84	Jan/85	Mar/85	May/85	Jul/85	Sep/85	Nov/85	Jan/86	Mar/86	May/86	Jul/86	Sep/86	Nov/86	Jan/87	Mar/87	May/87	Jul/87	Sep/87	Nov/87	Jan/88	Mar/88	May/88	Jul/88	Sep/88	Nov/88	Jan/89	Mar/89	May/89	Jul/89	Sep/89	Nov/89	Jan/90	Mar/90	May/90	Jul/90	Sep/90	Nov/90	Jan/91	Mar/91	May/91	Jul/91	Sep/91	Nov/91	Jan/92	Mar/92	May/92	Jul/92	Sep/92	Nov/92	Jan/93	Mar/93	May/93	Jul/93	Sep/93	Nov/93	Jan/94	Mar/94	May/94	Jul/94	Sep/94	Nov/94	Jan/95	Mar/95	May/95	Jul/95	Sep/95	Nov/95	Jan/96	Mar/96	May/96	Jul/96	Sep/96	Nov/96	Jan/97	Mar/97	May/97	Jul/97	Sep/97	Nov/97	Jan/98	Mar/98	May/98	Jul/98	Sep/98	Nov/98	Jan/99	Mar/99	May/99	Jul/99	Sep/99	Nov/99	Jan/00	Mar/00	May/00	Jul/00	Sep/00	Nov/00	Jan/01	Mar/01	May/01	Jul/01	Sep/01	Nov/01	Jan/02	Mar/02	May/02	Jul/02	Sep/02	Nov/02	Jan/03	Mar/03	May/03	Jul/03	Sep/03	Nov/03	Jan/04	Mar/04	May/04	Jul/04	Sep/04	Nov/04	Jan/05	Mar/05	May/05	Jul/05	Sep/05	Nov/05	Jan/06	Mar/06	May/06	Jul/06	Sep/06	Nov/06	Jan/07	Mar/07	May/07	Jul/07	Sep/07	Nov/07	Jan/08	Mar/08	May/08	Jul/08	Sep/08	Nov/08	Jan/09	Mar/09	May/09	Jul/09	Sep/09	Nov/09	Jan/10	Mar/10	May/10	Jul/10	Sep/10	Nov/10	Jan/11	Mar/11	May/11	Jul/11	Sep/11	Nov/11	Jan/12	Mar/12	May/12	Jul/12	Sep/12	Nov/12	Jan/13	Mar/13	May/13	Jul/13	Sep/13	Nov/13	Jan/14	Mar/14	May/14	Jul/14	Sep/14	Nov/14	Jan/15	Mar/15	May/15	Jul/15	Sep/15	Nov/15	Jan/16	Mar/16	May/16	Jul/16	Sep/16	Nov/16	Jan/17	Mar/17	May/17	Jul/17	Sep/17	Nov/17	Jan/18	Mar/18	May/18	Jul/18	Sep/18	Nov/18	Jan/19	Mar/19	May/19	Jul/19	Sep/19	Nov/19	Jan/20	Mar/20	May/20	Jul/20	Sep/20	Nov/20	Jan/21	Mar/21	May/21	Jul/21	Sep/21	Nov/21	Jan/22	Mar/22	May/22	Jul/22	Sep/22	Nov/22	Jan/23	Mar/23	May/23	Jul/23	Sep/23	Nov/23
RECEITA CORRENTE	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I + II)	12.411.039,59	12.899.428,52	14.052.690,52	15.061.584,41
---	---------------	---------------	---------------	---------------



RESERV

104

VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPFS	APORTES REALIZADOS
Plano de Austerização - Contribuição Paternal Suplementar	0,00
Plano de Austerização - Aporte Periódico de Valores Possíveis	0,00
Outros Aportes para o RPFS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPFS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL

Casa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDIDAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.742.212,71	13.742.212,71
Recursos de Contribuições das Seguradoras		
Ativo	3.473.290,00	3.473.290,00
Passivo	0,00	0,00
Previdência	0,00	0,00
Recursos de Contribuições Patronais		
Ativo	3.039.262,10	3.039.262,10
Passivo	0,00	0,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Consultoria - versão 2024.34.2.0 - (83)3022-6666
Instituto Municipal de Oncologia - CNPJ: 08.743.264/0001-22 - Rua João Barbosa Du

Memorando 3.168/2024 | Anexo: 4_ANEXO_V.pdf (25) Page 2 of 5
16/37



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2024 – PÁGINA

14

Previdência	0,00	0,00
Reserva Patrimonial	4.402.294,75	1.761.294,75
Reserva Imobilizável	0,00	0,00
Reserva de Valores Mobiliários	0,00	1.761.294,75
Outras Reservas Patrimoniais	0,00	0,00
Reserva de Serviços	0,00	0,00
Outras Reservas Correntes	10.074.679,31	10.074.679,31
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.070.453,17	1.970.453,17
Outras Reservas Correntes	1.048.225,56	1.048.225,56
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	0,00	0,00
Atividade de Impl. de Obras e Ativos	0,00	0,00
Atividade de Investimentos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (VII) – (VII)	39.048.617,51	13.748.617,51

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (e)
DESPESAS	22.900.000,00	9.769.694,31	9.769.694,31	9.769.164,32	0,00
Aposentadorias	19.400.000,00	8.863.673,84	8.863.673,84	8.863.673,84	0,00
Pensões	3.500.000,00	900.020,47	900.020,47	902.490,40	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demon. Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	22.900.000,00	9.769.694,31	9.769.694,31	9.769.164,32	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) – (IX) – (X)	16.148.617,51	3.978.923,50	3.978.923,50	3.982.453,49	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Beneficiários Financeiros	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	SALDO ATUAL
Outra e Equivalente de Caixa	121.851,58
Investimentos e Aquisições	46.590.795,61
Outros Bens e Direitos	186,12

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS – (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (e)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) – (XIII) – (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) – (XII) – (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Outra e Equivalente de Caixa	0,00
Investimentos e Aquisições	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS MANTIDAS PELO TESOIRO	0,00	0,00
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (e)
DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) – (XVII) – (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema PABRISG Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de julho de 2024 em 13:12:48

ANTÔNIO FARIAS
BRITO-CONTABILIDADE E
AUDITORIA
Contador CRC 2413

Fonte: Sistema PABRISG Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de julho de 2024 em 13:12:48



Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024 BIMESTRE MAIO-JUNHO

REIO - ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	158.407.200,00	105.927.399,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.766.000,00	5.158.495,73
IPU	1.100.000,00	694.867,68
ISS	2.150.000,00	2.555.555,40
ITR	200.000,00	129.911,89
IRRF	2.121.000,00	1.420.245,01
Outras Receitas Tributárias	195.000,00	357.871,75
Contribuições	2.500.000,00	1.756.775,79
Recursos Patrimoniais	2.611.000,00	1.814.821,67
Apliquados Financeiros (II)	2.611.000,00	1.814.821,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	146.737.200,00	95.367.928,70
Conta-Parte de FPM	44.200.000,00	23.770.160,25
Conta-Parte de ICMS	11.680.000,00	7.769.427,08
Conta-Parte de IPVA	1.600.000,00	833.101,69
Conta-Parte de ITR	4.000,00	1.466,77
Transferências de LC (Lei 1989)	9.000,00	5.599,36
Transferências do FUNDEB	44.520.750,42	41.520.750,42
Outras Transferências Correntes	21.336.200,00	18.407.419,83
Demon. Receitas Correntes	793.000,00	1.909.423,71
Outras Receitas Financeiras (III)	85.000,00	69.091,10
Recursos Correntes Restantes	700.000,00	1.840.332,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) – (I) – (II) – (III)	155.711.200,00	104.043.486,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.177.785,81	12.177.785,81
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.700.000,00	1.570.832,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.595.000,00	1.335.740,00

Fonte: Sistema PABRISG Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de julho de 2024 em 13:12:48

Operações de Crédito (VIII)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	118.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporárias (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	118.400,00
Transferências de Capital	10.595.000,00	1.217.540,00
Convênios	7.430.000,00	560.019,00
Outras Transferências de Capital	3.165.000,00	257.521,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) – (VII) – (VIII) – (IX) – (X) – (XI) – (XII)	10.595.000,00	1.335.740,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVI) – (IV) – (V) – (VI) – (XIII) – (XIV) – (XV)	188.066.200,00	117.537.012,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) – (IV) – (XVI)	166.306.200,00	105.375.226,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXVII)	1.477.906.709,35	67.768.202,92	67.768.202,92	67.768.202,92	2.424.975,26	3.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	102.824.328,55	43.948.805,04	43.948.805,04	42.608.081,07	604.877,31	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XX)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.062.471,00	23.769.097,78	23.817.404,40	22.660.173,17	1.880.009,49	5.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	44.062.471,00	23.769.097,78	23.817.404,40	22.660.173,17	1.880.009,49	5.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)	146.906.799,55	69.786.902,82	67.768.202,92	65.268.254,24	2.484.975,26	5.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	24.100.000,00	10.015.867,40	10.015.867,40	10.015.867,40	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	32.270.436,47	9.758.561,10	9.724.573,10	8.845.872,75	2.219.725,00	0,00
Investimentos	29.270.436,47	8.426.532,76	8.392.542,76	7.513.842,41	2.219.725,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXVII) – (XX) – (XXI) – (XXII) – (XXIII) – (XXIV) – (XXV) – (XXVI)	206.765.924,00	88.171.301,07	88.174.619,76	82.701.634,15	4.704.701,26	5.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) – (XX) – (XXI) – (XXII) – (XXIII) – (XXIV) – (XXV) – (XXVI)	176.676.924,00	78.158.437,58	78.158.752,28	72.782.090,45	4.704.701,26	5.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) – Atuação de Limbo (XXXIV) – (XVIIa) – (XXVIII) – (XXXIII) – (XXXI)c)						50.053.676,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Atuação de Limbo (XXXIV) – (XVIIb) – (XXVIIIb) – (XXXIIIb) – (XXXIb)c)						27.887.428,78

METAFISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meto fixado no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	
Até o Bimestre/2024	
VALOR INCORRIDO	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (Exercício RPPS) (XXXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (Exercício RPPS) (XXXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) – Atuação de Limbo (XXXVII) – (XXXV) – (XXXVI) – (XXXI)c)	27.887.428,78

JURROS NOMINAIS		Até o Bimestre 2024
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exercício RPPS) (XXXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exercício RPPS) (XXXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Ativos da Linha (XXXVII) – XXXV + XXXVI – XXXVII		27.887.428,58

ABAXO DA LINHA		SALDO	
		Em 31 de Dezembro de 2023	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXVIII)			38.510.006,74
DEBÍTCOS (XL)		30.561.230,92	59.930.289,37
Disponibilidade de Caixa		24.416.621,34	59.930.289,37
Disponibilidade de Caixa Bruta		35.326.050,66	61.772.134,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		9.909.429,32	343.853,61
(-) Depósitos Restantes e Valores Vinculados		1.116.747,89	1.498.607,67
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) – (XXXVIII) – (XL) – (XLI) – (XLII) – (XLIII)		16.144.608,46	(21.100.282,63)

Fonte: Sistema PABRISG Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de julho de 2024 em 13:12:48

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) – (XX) – (XXI) – (XXII) – (XXIII) – (XXIV) – (XXV) – (XXVI)	176.676.924,00	78.158.437,58	78.158.752,28	72.782.090,45	4.704.701,26	5.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Atuação de Limbo (XXXIV) – (XVIIb) – (XXVIIIb) – (XXXIIIb) – (XXXIb)c)						37.944.891,31

METAFISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meto fixado no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AFIJE METODOLÓGICO	
Até o Bimestre/2024	
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XIV) – (XLII) – (XLIII)	9.449.243,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XV) – (XI)	0,00
VARIACÃO DE CAPITAL (XVI) – (XII) – (XIII)	0,00
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XVII)	0,00
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO – Atuação de Limbo (L) – (XLII) – (XLIII) – (XLIV) – (XLV) – (XLVI)	47.594.135,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Atuação de Limbo (L) – (L) – (XXXIV) – (XXXV)	47.594.135,13

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores – RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e cobertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FORTE: Sistema PABRISG Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de julho de 2024 em 13:34:17	

Fonte: Sistema PABRISG Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de julho de 2024 em 13:34:17

Fonte: Sistema PABRISG Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de julho de 2024 em 13:34:17

Fonte: Sistema PABRISG Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de julho de 2024 em 13:34:17

Fonte: Sistema PABRISG Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 21 de julho de 2024 em 13:34:17

Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024 BIMESTRE MAIO-JUNHO

REIO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ÓRGÃO	RENTES A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM	RENTES A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inscritos	Inscritos
	Em Exercícios Anteriores (I)	Em 31 de Dezembro de 2023 (II)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (III)	Em 31 de Dezembro de 2023 (IV)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (V)	Em 31 de Dezembro de 2023 (VI)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (VII)	Em 31 de Dezembro de 2023 (VIII)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (IX)	Em 31 de Dezembro de 2023 (X)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (XI)	Em 31 de Dezembro de 2023 (XII)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (XIII)	Em 31 de Dezembro de 2023 (XIV)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (XV)	Em 31 de Dezembro de 2023 (XVI)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (XVII)	Em 31 de Dezembro de 2023 (XVIII)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (XIX)	Em 31 de Dezembro de 2023 (XX)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (XXI)	Em 31 de Dezembro de 2023 (XXII)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (XXIII)	Em 31 de Dezembro de 2023 (XXIV)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (XXV)	Em 31 de Dezembro de 2023 (XXVI)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (XXVII)	Em 31 de Dezembro de 2023 (XXVIII)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (XXIX)	Em 31 de Dezembro de 2023 (XXX)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (XXXI)	Em 31 de Dezembro de 2023 (XXXII)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (XXXIII)	Em 31 de Dezembro de 2023 (XXXIV)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (XXXV)	Em 31 de Dezembro de 2023 (XXXVI)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (XXXVII)	Em 31 de Dezembro de 2023 (XXXVIII)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (XXXIX)	Em 31 de Dezembro de 2023 (XL)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (XLI)	Em 31 de Dezembro de 2023 (XLII)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (XLIII)	Em 31 de Dezembro de 2023 (XLIV)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (XLV)	Em 31 de Dezembro de 2023 (XLVI)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (XLVII)	Em 31 de Dezembro de 2023 (XLVIII)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (XLIX)	Em 31 de Dezembro de 2023 (L)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (LI)	Em 31 de Dezembro de 2023 (LII)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (LIII)	Em 31 de Dezembro de 2023 (LIV)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (LV)	Em 31 de Dezembro de 2023 (LVI)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (LVII)	Em 31 de Dezembro de 2023 (LVIII)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (LIX)	Em 31 de Dezembro de 2023 (LX)
	Em 31 de Dezembro de 2023 (LXI)	Em 31 de Dezembro



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2024 – PÁGINA

15



Prefeitura Municipal de Queimadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R\$ 1.00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre
1-RECEITAS DE IMPOSTOS			6.571.000,00	4.800.575,94
1.1-Receita Resultante de Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU			1.100.000,00	694.867,88
1.2-Receita Resultante de Impostos sobre Transmissão das Vendas – ITBI			200.000,00	129.911,89
1.3-Receita Resultante de Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS			2.150.000,00	2.150.551,40
1.4-Receita Resultante de Impostos de Renda Fixa de Fato – IRPF			2.121.000,00	1.420.245,61
1-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			76.824.000,00	46.723.264,49
21-Cota-Parte FPM			54.200.000,00	20.712.700,43
21.1-Proporção relativa à CF, art. 155, I, alínea b			59.000.000,00	20.712.700,43
21.2-Proporção relativa à CF, art. 155, I, alínea d e e			4.200.000,00	0,00
22-Cota-Parte FPM			14.000.000,00	6.714.763,71
22.1-Cota-Parte FPM Supletiva			9.000,00	5.690,38
24-Cota-Parte ITL			5.000,00	1.825,88
25-Cota-Parte PVA			2.100.000,00	1.041.377,11
26-Cota-Parte ICMS-Geral			0,00	0,00
27- Outras Transferências em Compensação Financeira Proveniente de Impostos e Transferências Com			0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)			76.385.000,00	47.377.864,47
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB – equidade + 20% DE (2.3.1.1) + (2.3.1) + (2.3.4) + (2.5) + (2.7.1)			13.244.000,00	6.064.675,93
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEI DO FUNDEB DESTINADO AO FUNDEB – 4% DE (2.3.1.1) + (2.3.1) + (2.3.4) + (2.5) + 20% DE (2.3.1) + (2.3.1) + (2.3.4) + (2.3.1) + (2.3.4)			6.755.000,00	3.223.088,42

www.pfpublic.com.br - Prefeitura Constitucional - versão 2024.14.2.1 - 03/02/2024
Prestador Municipal de Queimadas (CNPJ: 08.742.204/0001-22 Rua João Barbosa da Silva, 101, Cap. 5044000/Centro, Queimadas-PB) - 31/07/2024

FUNDEB			PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			18.706.000,00	45.341.250,90
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			45.800.000,00	29.866.551,58
6.1.1-Principal			45.800.000,00	29.866.551,58
6.1.2-Redução de Impostos			800.000,00	422.492,46
6.1.3-Redução de Impostos			0,00	0,00
6.1.4-Redução de Impostos			5.000.000,00	2.022.726,19
6.1.5-Redução de Impostos			5.000.000,00	2.022.726,19
6.2-Principal			0,00	0,00
6.2.1-Redução de Impostos			0,00	0,00
6.2.2-Redução de Impostos			0,00	0,00
6.2.3-Redução de Impostos			0,00	0,00
6.2.4-Redução de Impostos			0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação de União - VAAF			17.000.000,00	12.397.356,78
6.3.1-Principal			17.000.000,00	12.397.356,78
6.3.2-Redução de Impostos			0,00	0,00
6.3.3-Redução de Impostos			0,00	0,00
6.3.4-Redução de Impostos			0,00	0,00
6.3.5-Redução de Impostos			0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação de União - VAAF			900.000,00	1.114.224,35
6.4.1-Principal			900.000,00	1.114.224,35
6.4.2-Redução de Impostos			0,00	0,00
6.4.3-Redução de Impostos			0,00	0,00
6.4.4-Redução de Impostos			0,00	0,00
6.4.5-Redução de Impostos			0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (6.1 + 6.2 + 6.3 + 6.4)			31.675.200,00	20.800.761,80

RECURSOS RECORRIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		13.088.994,23
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR		13.088.994,23
8.2-SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 9)		31.642.150,13

DESPESA COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Natureza)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (d)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.501.975,40	20.077.742,97	20.077.742,97	21.068.204,41	18.795,94
10.1-Despesas com Educação Básica	9.501.975,40	20.077.742,97	20.077.742,97	21.068.204,41	18.795,94
10.1.1-Educação Infantil	16.384.000,00	5.922.001,37	5.922.001,37	5.752.914,17	0,00
10.1.2-Educação Infantil	46.579.277,00	16.580.201,36	16.580.201,36	15.976.301,48	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	2.100.000,00	590.520,00	590.520,00	594.185,55	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	16.100.700,00	5.758.498,54	5.758.498,54	5.227.800,00	51.790,92
10.2.1-Educação Infantil	4.441.400,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
10.2.2-Educação Infantil	10.996.500,00	4.022.212,32	4.022.212,32	4.022.212,32	51.790,92
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	851.000,00	6.620,80	6.620,80	6.620,80	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Especial)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.pfpublic.com.br - Prefeitura Constitucional - versão 2024.14.2.1 - 03/02/2024
Prestador Municipal de Queimadas (CNPJ: 08.742.204/0001-22 Rua João Barbosa da Silva, 101, Cap. 5044000/Centro, Queimadas-PB) - 31/07/2024

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (a)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (b)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (c)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	21.550.204,41	21.468.923,47	22.981.942,35	16.790,92	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.992.103,25	17.968.004,00	17.921.614,70	24.100,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação de União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação de União - VAAF	3.558.000,00	3.500.919,47	5.060.327,65	13.690,92	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação de União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.147.704,00	10.147.704,00	17.378.894,40	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.358.000,00	4.358.000,00	4.145.145,97	0,00	0,00
14-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE - VAAF APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.229.400,00	1.195.400,00	1.143.524,62	33.900,00	0,00

INDICADORES - Art. 22, § 1º, inciso XI e § 2º - Constituição Federal					
15-MENSIO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	VALOR EXERCÍCIO (a)	VALOR APLICADO (b)	VALOR CONSIDERADO APLICADO (c)	% APLICADO (d)	% APLICADO (e)
16-PERCENTUAL DE 90% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE AO FUNDEB - VAAF NA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.108.479,00	4.155.880,20	4.155.880,20	68,03	68,03
17-MENSIO DE 10% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE AO FUNDEB - VAAF EM DESPESAS DE CAPITAL	1.859.400,00	1.195.400,00	1.195.400,00	64,30	64,30

INDICADOR - Art. 12, § 1º - Lei nº 14.111, de 2020 (Mínimo de 10% de Supéravit)					
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (a)	VALOR NÃO APLICADO (b)	VALOR NÃO APLICADO (c)	VALOR NÃO APLICADO (d)	% NÃO APLICADO (e)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	7.110.000,00	6.798.544,00	5.201.511,18	0,00	5.201.511,18
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.844.047,48	4.844.047,48	5.201.511,18	0,00	5.201.511,18
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação de União - VAAF	2.265.952,52	1.954.500,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TIPO DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Natureza)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TIPO DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.755.000,00	3.362.353,40	2.149.020,10	2.060.047,21	1.148.333,30
20.1-Educação Infantil	70.524,43	30.777,37	17.450,13	16.457,35	0,00

www.pfpublic.com.br - Prefeitura Constitucional - versão 2024.14.2.1 - 03/02/2024
Prestador Municipal de Queimadas (CNPJ: 08.742.204/0001-22 Rua João Barbosa da Silva, 101, Cap. 5044000/Centro, Queimadas-PB) - 31/07/2024

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TIPO DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.755.000,00	3.362.353,40	2.149.020,10	2.060.047,21	1.148.333,30
20.1-Educação Infantil	5.901.675,00	3.282.496,00	2.134.027,10	1.991.389,49	1.148.333,30
20.2-Educação de Jovens e Adultos	83.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Transporte (Especial)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Especial)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TIPO DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Natureza)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TIPO DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	9.501.975,40	31.395.864,41	30.800.000,00	29.920.924,35	1.364.924,35
21.1-Educação Infantil	21.484.254,40	4.551.467,00	4.551.467,00	4.311.981,17	0,00
21.1.1-Cidade	6.012.154,40	2.226.714,17	2.226.714,17	2.186.441,54	0,00
21.1.2-Período	15.472.100,00	4.144.752,83	4.144.752,83	4.125.539,63	0,00
21.2-Ensino Fundamental	57.474.402,00	24.609.609,21	24.609.609,21	22.480.952,03	1.228.657,18

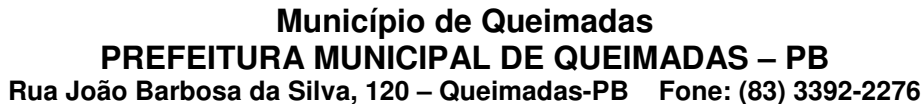
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - 1204,00		2.214.920,10
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB - (5,4)		6.064.675,93
24-VALOR DO FUNDEB NÃO UTILIZADO NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% - (10,0)		17.340.924,84
25-VALOR APLICADO ÀS PROPOSTAS DE INVESTIMENTO QUE EXCEDE O LIMITE CONSTITUCIONAL - (10,0)		5.201.511,18
26-RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS INSCRITAS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27-1-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITAS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (1,00.00) + (1,00.00)		0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)		47.563.032,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 + 5				VALOR EXERCÍCIO (a)	VALOR APLICADO (b)	% APLICADO (c)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				11.318.482,12	-1.791.814,26	-15,83
30-RECEITAS A PAGAR INSCRITAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE				2.177.588,43	0,00	0,00
30.1-Educação com Restos de Impostos e Transferências de Impostos				1.227.477,47	0,00	0,00
30.2-Educação com Restos de FUNDEB - Impostos				700.982,00	0,00	0,00
30.3-Educação com Restos de FUNDEB - Complementação de União - VAAF + VAAF + VAAF				250.128,96	0,00	0,00

www.pfpublic.com.br - Prefeitura Constitucional - versão 2024.14.2.1 - 03/02/2024
Prestador Municipal de Queimadas (CNPJ: 08.742.204/0001-22 Rua João Barbosa da Silva, 101, Cap. 5044000/Centro, Queimadas-PB) - 31/07/2024

OUTRAS FONTES PARA CONTROLE			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			441.700,00	2.477.843,32
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (INCLUINDO RECURSOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			2.727.000,00	2.468.122,44
31.1.1-Salário-Salário			1.224.000,00	1.884.706,98
31.1.2-PRIME			0,00	0,00
31.1.3-PRIME			0,00	0,00
31.1.4-PRIME			0,00	0,00
31.1.5-Outras Transferências de FUNDEB			1.503.000,00	74.415,46
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			2.670.000,00	270.718,88
31.3-RECEITA DE OUTRAS FONTES DESTINADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00

32 - OUTRAS DESPESAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Natureza)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
32-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TIPO DE MDE CUSTEADAS COM DESPESAS RECORRIDAS	9.001.000,00	3.362.353,40	2.149.020,10	2.060.047,21	1.148.333,30
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.474.123,00	239.912,27	239.912,27	239.912,27	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	3.086.700,00	1.157.481,28	956.108,19	951.410,10	201.779,18
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	3.638.000,00	1.862.121,96	1.862.121,96	1.710.418,11	0,00



Alvensário Oficial do Município - ANO XXIII – QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO DE 2024 – PÁGINA



RECEITA PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					R\$ 1000,00
	PREVISTO INICIAL	PREVISTO ATUALIZADO (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Ate o Bimestre (b)	% (b) x (a)	
RECEITAS DE IMPOSTOS (d)	5.571.000,00	5.085.934,53	4.800.577,90		80,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.100.000,00	1.000.000,00	694.267,68		62,14
IPTU	1.100.000,00	1.000.000,00	394.227,28		35,87
Multas, Juros de Mora, Débitos Ativos e Outros Créditos do IPTU	700.000,00	700.000,00	306.060,48		43,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	129.911,89		64,96
ITBI	200.000,00	200.000,00	129.911,89		64,96
Multas, Juros de Mora, Débitos Ativos e Outros Créditos do IPTU	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.180.000,00	2.564.934,53	2.555.593,54		99,63
ISS	2.180.000,00	2.514.934,53	2.414.694,55		100,00
Multas, Juros de Mora, Débitos Ativos e Outros Créditos do ISS	50.000,00	50.000,00	40.638,57		81,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.121.000,00	2.121.000,00	1.420.245,00		66,96
IRRF	2.121.000,00	2.121.000,00	1.420.245,00		66,96
Multas, Juros de Mora, Débitos Ativos e Outros Créditos do IRRF	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (e)	66.624.000,00	66.624.000,00	40.712.306,49		60,75
Cota-Parte FTR	5.000,00	5.000,00	1.825,88		36,52
Cota-Parte FPM	50.000,00	50.000,00	29.712.760,45		59,43
Cota-Parte FMS	14.000,00	14.000,00	9.711.783,71		69,32
Cota-Parte FAP/Equidade	9.000,00	9.000,00	5.599,36		62,22
Cota-Parte PPA	2.600,00	2.600,00	1.041.377,11		40,04
Outras Transferências ou Compensações/Financiamentos/Proventos de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (d) - (e) - (f)	72.195.000,00	72.609.934,53	45.512.884,37		62,79

Anexo 1 - 2019										2019										2018										2017										2016										2015										2014										2013										2012										2011										2010										2009										2008										2007										2006										2005										2004										2003										2002										2001										2000										1999										1998										1997										1996										1995										1994										1993										1992										1991										1990										1989										1988										1987										1986										1985										1984										1983										1982										1981										1980										1979										1978										1977										1976										1975										1974										1973										1972										1971										1970										1969										1968										1967										1966										1965										1964										1963										1962										1961										1960										1959										1958										1957										1956										1955										1954										1953										1952										1951										1950										1949										1948										1947										1946										1945										1944										1943										1942										1941										1940										1939										1938										1937										1936										1935										1934										1933										1932										1931										1930										1929										1928										1927										1926										1925										1924										1923										1922										1921										1920										1919										1918										1917										1916										1915										1914										1913										1912										1911										1910										1909										1908										1907										1906										1905										1904										1903										1902										1901										1900										1899										1898										1897										1896										1895										1894										1893										1892										1891										1890										1889										1888										1887										1886										1885										1884										1883										1882										1881										1880										1879										1878										1877										1876										1875										1874										1873										1872										1871										1870										1869										1868										1867										1866										1865										1864										1863										1862										1861										1860										1859										1858										1857										1856										1855										1854										1853										1852										1851										1850										1849										1848										1847										1846										1845										1844										1843										1842										1841										1840										1839										1838										1837										1836										1835										1834										1833										1832										1831										1830										1829										1828										1827										1826										1825										1824										1823										1822										1821										1820										1819										1818										1817										1816										1815										1814										1813										1812										1811										1810										1809										1808										1807										1806										1805										1804										1803										1802										1801										1800										1799										1798										1797										1796										1795										1794										1793										1792										1791										1790										1789										1788										1787										1786										1785										1784										1783										1782										1781										1780										1779										1778										1777										1776										1775										1774										1773										1772										1771										1770										1769										1768										1767										1766										1765										1764										1763										1762										1761										1760										1759										1758										1757										1756										1755										1754										1753										1752										1751										1750										1749										1748										1747										1746										1745										1744										1743										1742										1741										1740										1739										1738										1737										1736										1735										1734										1733										1732										1731										1730										1729										1728										1727										1726										1725										1724										1723										1722										1721										1720										1719										1718										1717										1716										1715										1714										1713										1712										1711										1710										1709										1708										1707										1706										1705										1704										1703										1702										1701										1700										1699										1698										1697										1696										1695										1694										1693										1692										1691										1690										1689										1688										1687										1686										1685										1684										1683										1682										1681										1680										1679										1678										1677										1676										1675										1674										1673										1672										1671										1670										1669										1668										1667										1666										1665										1664										1663										1662										1661										1660										1659										1658										1657										1656										1655										1654										1653										1652										1651										1650										1649										1648										1647										1646										1645										1644										1643										1642										1641										1640										1639										1638										1637										1636										1635										1634										1633										1632										1631										1630										1629										1628										1627										1626										1625										1624										1623										1622										1621										1620										1619										1618										1617										1616										1615										1614										1613										1612										1611										1610										1609										1608										1607										1606										1605										1604										1603										1602										1601										1600										1599										1598										1597										1596										1595										1594										1593										1592										1591										1590										1589										1588										1587										1586										1585										1584										1583										1582										1581										1580										1579										1578										1577										1576										1575										1574										1573										1572										1571										1570										1569										1568										1567										1566										1565										1564										1563										1562										1561										1560										1559										1558										1557										1556										1555										1554										1553										1552										1551										1550										1549										1548										1547										1546										1545										1544										1543										1542										1541										1540										1539										1538										1537										1536										1535										1534										1533										1532										1531										1530										1529										1528										1527										1526										1525										1524										1523										1522										1521										1520										1519										1518										1517										1516										1515										1514										1513										1512										1511										1510										1509										1508										1507										1506										1505										1504										1503										1502										1501										1500										1499										1498										1497										1496										1495										1494										1493										1492										1491										1490										1489										1488										1487										1486										1485										1484										1483										1482										1481										1480										1479										1478										1477										1476										1475										1474										1473										1472										1471										1470										1469										1468										1467										1466										1465										1464										1463										1462										1461										1460										1459										1458										1457										1456										1455										1454										1453										1452										1451										1450										1449										1448										1447										1446										1445										1444										1443										1442										1441										1440										1439										1438										1437										1436										1435										1434										1433										1432										1431										1430										1429										1428										1427										1426										1425										1424										1423										1422										1421										1420										1419										1418										1417										1416										1415										1414										1413										1412										1411										1410										1409										1408										1407										1406										1405										1404										1403										1402										1401										1400										1399										1398										1397										1396										1395										1394										1393										1392										1391										1390										1389										1388										1387										1386										1385										1384										1383										1382										1381										1380										1379										1378										1377										1376										1375										1374										1373										1372										1371										1370										1369										1368										1367										1366										1365										1364										1363										1362										1361										1360										1359										1358										1357										1356										1355										1354										1353										1352										1351										1350										1349										1348										1347										1346										1345										1344										1343										1342										1341										1340										1339										1338										1337										1336										1335										1334										1333										1332										1331										1330										1329										1328										1327										1326										1325										1324										1323										1322										1321										1320										1319										1318										1317										1316										1315										1314										1313										1312										1311										1310										1309										1308										1307										1306										1305										1304										1303										1302										1301										1300										1299										1298										1297										1296										1295										1294										1293										1292										1291										1290										1289										1288										1287										1286										1285										1284										1283										1282										1281										1280										1279										1278										1277										1276										1275										1274										1273										1272										1271										1270										1269										1268										1267										1266										1265										1264										1263										1262										1261										1260										1259										1258										1257										1256										1255										1254										1253										1252										1251										1250										1249										1248										1247										1246										1245										1244										1243										1242										1241										1240										1239										1238										1237										1236										1235										1234										1233										1232										1231										1230										1229										1228										1227										1226										1225										1224										1223										1222										1221										1220										1219										1218										1217										1216										1215										1214										1213										1212										1211										1210										1209										1208										1207										1206										1205										1204										1203										1202										1201										1200										1199										1198										1197										1196										1195										1194										1193										1192										1191										1190										1189										1188										1187										1186										1185										1184										1183										1182										1181										1180										1179										1178										1177										1176										1175										1174										1173										1172										1171										1170										1169										1168										1167										1166										1165										1164										1163										1162										1161										1160										1159										1158										1157										1156										1155										1154										1153										1152										1151										1150										1149										1148										1147										1146										1145										1144										1143										1142										1141										1140										1139										1138										1137										1136										1135										1134										1133										1132										1131										1130										1129										1128										1127										1126										1125										1124										1123										1122										1121										1120										1119										1118										1117										1116										1115										1114										1113										1112										1111										1110										1109										1108										1107										1106										1105										1104										1103										1102										1101										1100										1099										1098										1097										1096										1095										1094										1093										1092										1091										1090										1089										1088										1087										1086										1085										1084										1083										1082										1081										1080										1079										1078										1077										1076										1075										1074										1073										1072										1071										1070										1069</									
----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Previsão (plano) em R\$ - Dólar/US\$ Convertido - versão 2020.12.01 4303262040 Previsão Mensual de Cotação do Dólar - 2020.12.01 22.86 US\$/R\$ 100 CPM 34444000 Cote. Operando-PLR Base		Limite 2020.12.01 4303262040 - Anexo 4_ÁNEJO_330PLR_2020.12.01			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PORCENTUAL MÍNIMO NA CUMPRIMENTO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		Sódo Integral (no exercício)	Despesas Contadas em Exercícios e Refeições		Sódo Final (no exercício)
		Empenhado (a)	Liquidado (a)	Pago (a)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final - X20d)		0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial pago e sódo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial pago e sódo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (SA)		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 241 (P e D) LC 140/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)
	Saldo Inicial (no exercício)	Despesas Contempladas no Exercício de Referência			
		Empenhado (1)	Liquidado (2)	Pago (3)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final da demonstração do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVIII) (saldo inicial igual ao saldo final da demonstração do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR ANUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[illegible]


ANTONIO FARIAS
BRITO-CONTABILIDADE E
AUDITORIA
Contador CRC 2413

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de julho de 2024 às 13:37:21


ANTONIO FARIAS
BRITO-CONTABILIDADE E
AUDITORIA
Contador CRC 2413